

PORTARIA Nº049/2013

DISPÕE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO/SAÍDAS DE PRODUTOS DO SETOR DE ALMOXARIFADO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora Sra. **KENNIA MARY DA SILVA BIOTO**, Assessora do Gabinete da Presidência, matrícula funcional 17, CPF 969.843.761-49, RG 00139284 SSP/MS., como responsável pelo Controle de Distribuição/Saída de produtos do Almojarifado da Câmara Municipal de Itiquira, desde 02 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

- Fornecimento dos bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itiquira, de acordo com a demanda das mesmas;
- Todo bem e material de consumo retirado no setor de almoxarifado, deverá ser feito através do formulário de Requisição de Material (duas vias) contendo a identificação do solicitante, unidade de trabalho, nº da requisição, o item, a quantidade, a descrição, a assinatura do servidor requisitante e a data da requisição;
- Deverá ser realizado constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o sistema de almoxarifado e estoque real;
- Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá encaminhar uma Comunicação Interna à Secretaria de Gestão Administrativa alertando-a da situação;

- O servidor responsável pelo almoxarifado deverá lançar diariamente no em fichas específicas todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo no estoque;
- Após o lançamento nas respectivas fichas, o servidor responsável arquivará as requisições em pasta própria, organizada por ordem cronológica.
- Uma via das requisições deverá ser encaminhada ao departamento de contabilidade para lançamento/manutenção no sistema de Compras/Almoxarifado.

Artigo 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT, em 28 de janeiro 2013.

Ademir Dal Berti
Presidente